





SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – UPAE SERRA TALHADA E A EMPRESA LUCIANA BRASILEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPAE SERRA TALHADA, com endereço à Rua Quatorze de Julho, s/nº, Bairro Cagepe, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.583.920/0007-29, inscrito no CNPJ sob o nº10.583.920/0006-48, neste ato representado por GIL MENDONÇA BRASILEIRO, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº1.006.466 – SDS/PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a EMPRESA LUCIANA BRASILEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida na Rua Dona Inês Correia de Araújo, 71, Caixa Postal 01, Caxangá, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.346.065/0001-82, neste ato representado por LUCIANA DA FONSECA LIMA BRASILEIRO AUTO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 23.628, inscrita no CPF/MF sob o nº. 041.665.774-50, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela CONTRATADA, de serviços advocatícios na área trabalhista, com consultoria na área trabalhista, incluindo demandas contenciosas e internas do contratante, tudo em razão da promoção da defesa do CONTRATANTE, por mais 12 meses.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1. Pela realização das atividades contratadas, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 913,43 (novecentos e treze reais e quarenta e três centavos), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do CONTRATANTE.
- **2.2.** O pagamento correspondente ao objeto deste Contrato, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO SANTANDER**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar as competentes certidões de regularidade fiscal sendo:

Federal (Fazenda Nacional): CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO FGTS (Regularidade do Empregador): Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Fiscal (Fazenda Pública Estadual): CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL. Municipal (Secretaria da Receita Municipal): CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL. Trabalhista (Justiça do Trabalho): CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 01 (hum) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.







#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente TERMO ADITIVO, acrescendo de pagamento de multa compensatória a ser paga pelo contratante em caso de rescisão com pagamento do valor correspondente a seis meses de execução contratual multiplicado pelo número de meses que faltar para a expiração do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada. 01 de setembro de 2025.

GIL MENDONCA BRASILEIRO:12285064420 BRASILEIRO:12285064420

Assinado de forma digital por GIL MENDONCA Dados: 2025.09.15 14:53:56 -03'00'

CONTRATANTE HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – UPAE SERRA TALHADA GIL MENDONÇA BRASILEIRO

Documento assinado digitalmente

LUCIANA DA FONSECA LIMA BRASILEIRO AUTO Data: 16/09/2025 10:23:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADA EMPRESA LUCIANA BRASILEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA LUCIANA DA FONSECA LIMA BRASILEIRO AUTO

FISCAL DO CONTRATO

**TESTEMUNHAS:**